

Ipiranga do Norte/MT, em 08 de Dezembro de 2025.

**Ofício nº 562/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 191 a 193/2025.**

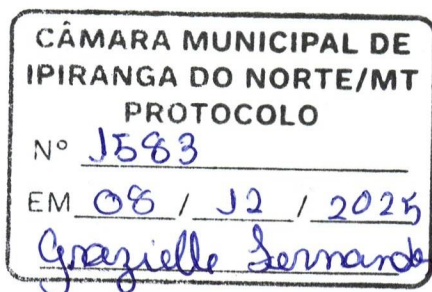
Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO Nº 191/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade a possibilidade de criar uma agro vila na região do alto Rio Branco é uma área que conta com bastante população e fica próxima a grandes propriedades rurais, além dos assentamentos Aladin e Rio Verde, Município de Ipiranga do Norte/MT."**



Agradecemos a presente indicação destacando que a criação de uma agrovila exige Planejamento minucioso que envolve dentre outros assuntos a estruturação de um **núcleo rural organizado**, que facilite o acesso a serviços públicos; espaços destinados ao **apoio às atividades agropecuárias**, como áreas de pequenos comércios; adequação a políticas públicas federais e estaduais que estimulem **habitação rural, agricultura familiar e desenvolvimento sustentável**; observância das normas do **Marco Legal do Saneamento Básico**, garantindo soluções adequadas de água, resíduos e esgotamento.

Nesse sentido, faremos uma avaliação técnica inicial, envolvendo: **Mapeamento fundiário** da região para verificar disponibilidade de áreas públicas ou passíveis de regularização; levantamento de **infraestrutura mínima necessária**, incluindo estradas vicinais, energia, abastecimento de água e conectividade; estudo sobre a demanda da população e **viabilidade socioeconômica**, especialmente considerando o perfil produtivo daquela região; Verificação das exigências legais, incluindo diretrizes do **Plano Diretor**, legislação urbanística e ambiental.

Após a conclusão dos estudos técnicos, será apresentado **parecer de viabilidade** e, se for o caso, as **ações necessárias para implementação**, incluindo eventuais projetos de lei, parcerias e captação de recursos.  
Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 192/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de realizar uma campanha mais intensificada contra o mosquito Aedes Aegypti incluindo fumacê, vistorias nas casas, calhas, terrenos inclusive públicos, evitando e prevenindo pandemias de doenças virais causadas por ele gerando sobrecarga para a Saúde no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação informando que a secretaria municipal de saúde através do departamento de vigilância epidemiológica tem intensificado os trabalhos contra o mosquito Aedes Aegypti, incluindo fumacê, vistorias nas casas, calhas, terrenos inclusive públicos evitando e prevenindo pandemias de doenças virais como a Dengue, Zika e Chikungunya.

Em parceria com a secretaria de obras e serviços públicos, o município tem deflagrado ações para coleta de entulhos e limpeza dos terrenos a fim de eliminar possíveis focos do mosquito.

Alertamos a população que a prevenção é a única forma eficaz de evitar dengue, zika e chikungunya. O mosquito nasce dentro de casa e é dentro de casa que precisamos combatê-lo todos os dias. Cada tampinha de garrafa ou pratinho com água parada pode virar um foco.

Portanto, essa é uma responsabilidade conjunta do Poder Público e da população para ficarmos livres da doença.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 193/2025**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo.***

***Sr. Prefeito Municipal a necessidade de promover diálogo com os proprietários de lotes urbanos vagos, visando estimular parcerias para a utilização desses***

**espaços na fomentação da agricultura familiar. A iniciativa possibilitará o cultivo de alimentos, contribuindo para a segurança alimentar, geração de renda e manutenção dos terrenos limpos e produtivos, no Município de Ipiranga do Norte/MT."**

Agradecemos a presente proposição e **reiterando nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável**, o uso responsável do solo urbano e o fortalecimento da agricultura familiar como instrumento de segurança alimentar, geração de renda e qualidade de vida.

A demanda será analisada pelas Secretarias Municipais competentes considerando: mapeamento dos **lotes urbanos vagos** e situação jurídica das áreas; avaliação da **viabilidade de parcerias** voluntárias com proprietários, mediante termos de autorização de uso; identificação de famílias e associações de agricultores interessados em participar; estudo para criação de **programa municipal de agricultura urbana**, alinhado às políticas públicas de segurança alimentar; observância das diretrizes do Plano Diretor, legislação urbanística e normas sanitárias.

A Indicação será devidamente incluída no Planejamento municipal, e tão logo concluídos os estudos técnicos, o Executivo informará os encaminhamentos possíveis.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

Atenciosamente,

JULIANO  
BERTICELLI:96862149172

**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

Digitally signed by JULIANO BERTICELLI 96862149172  
DN: cn=JULIANO BERTICELLI, o=IPIRANGA DO NORTE, ou=GOV.BR, ou=ICP-Brasil, email=juliano@ipirangado-norte.mt.gov.br, c=BR  
Reason: I am the author of this document  
Date: 2025.12.08 09:58:51 -0400  
First PDF Render: 2025.12.8

Ipiranga do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

**Ofício nº 564/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 194 a 198/2025.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO Nº 194/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de criação de um mecanismo que obrigue as empreiteiras que atuam na cidade a regularizarem seus débitos junto ao comércio local no final da obra, que a prefeitura antes de realizar os últimos pagamentos certifique com relação a isso, garantindo maior segurança, transparência e prevenindo prejuízos aos comerciantes no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT PROTOCOLO Nº <u>1584</u> EM <u>08 / 12 / 2025</u> <i>Grazielle Ferrando</i></p>
---

Agradecemos a presente indicação destacando que qualquer mecanismo dessa natureza deve observar rigorosamente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a legislação de responsabilidade fiscal e princípios constitucionais, especialmente **legalidade, impessoalidade e isonomia**; as regras sobre **retenção de pagamentos** e garantias contratuais.

Solicitamos que a Procuradoria Jurídica Municipal e a Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças, realizem um estudo para avaliar **quais procedimentos podem ser adotados legalmente**, sem gerar impedimentos à participação de empresas nos processos licitatórios, e sem ultrapassar a competência municipal.

Tão logo concluído o estudo técnico-jurídico, os encaminhamentos serão informados a esta Casa de Leis.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 195/2025.**

**AUTOR: Eluir Cavassin.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de rever o valor dos salários de todos os motoristas de todas as secretarias municipais do Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente proposição destacando que o Poder Executivo reconhece a relevância da função desempenhada pelos motoristas municipais, profissionais que: prestam serviços essenciais em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social, obras dentre outras; Contribuem diretamente para a mobilidade de pacientes, alunos, equipes técnicas e para o funcionamento das atividades administrativas; Atuam muitas vezes em longas jornadas, deslocamentos intermunicipais e condições adversas, garantindo a continuidade dos serviços públicos. A valorização desses profissionais, portanto, é uma pauta legítima e de grande importância para a administração pública.

A solicitação será encaminhada à Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças, para realização de estudo técnico e após informará à Câmara Municipal os encaminhamentos possíveis.

Agradecemos a indicação destacando que a valorização dos servidores públicos é prioridade desta gestão, sempre observando os limites legais e a responsabilidade fiscal.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 196/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de estar adquirindo quebra-molas modulares para atender as demandas do Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação destacando que a utilização de **quebra-molas modulares** apresenta vantagens como rapidez de instalação, padronização e durabilidade.

Solicitamos a Secretaria Municipal de Infraestrutura para realizar o levantamento dos **pontos prioritários** para instalação; avaliar especificações técnicas, materiais e modelos disponíveis no mercado; estimar o **custo de aquisição** e implantação de quebra-molas modulares, atendendo às normas do CONTRAN, especialmente a **Resolução nº 600/2016** (ou norma vigente); verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição dos equipamentos. Concluído os estudos e havendo **viabilidade financeira**, incluir

a demanda no **planejamento anual** da pasta de Infraestrutura; proceder à aquisição; elaborar cronograma para instalação conforme critérios de segurança viária.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 197/2025.**

**AUTOR: Eluir Cavassin.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de refazer todos os meios fios dos terrenos da cidade, pois muitos estão quebrados e outros necessitam ser rebaixados até as bocas dos buiros, para evitar o acúmulo de água das chuvas em determinados locais no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente destacando que a indicação é pertinente e atende a uma demanda recorrente da população, sobretudo em períodos de chuvas intensas.

A situação dos meios-fios tem impacto direto na: **drenagem urbana**, prevenindo formação de poças e alagamentos; **conservação das vias públicas** e durabilidade do pavimento; **segurança e mobilidade**, especialmente para pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida; **estética urbana** e organização do espaço público.

A secretaria de infraestrutura está realizando o **levantamento completo** dos meios-fios danificados e deteriorados em toda a área urbana mapeando os pontos onde é necessário **rebaixamento** para nivelamento com as bocas de bueiro, garantindo o fluxo adequado das águas pluviais. Além do meio-fio, está verificando também possíveis trechos que exigem intervenções complementares de drenagem.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 198/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de tornar mais rígidas as normas de concessão de alvarás e a fiscalização do comércio ambulante especialmente nos dias de maior movimento na cidade, como início do mês, a medida busca proteger a população em especial idosos e"***



Ipiranga do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

**Ofício nº 565/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 199 a 201/2025.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO Nº 199/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT PROTOCOLO</b></p> <p>Nº <u>1585</u></p> <p>EM <u>08 / 12 / 2025</u></p> <p><i>Grazielle Ferrandes</i></p>
--

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de estar tornando obrigatório e incluindo aulas de libras e outras mais no cronograma escolar, promovendo assim verdadeira inclusão social de crianças que possuem algum tipo de transtorno, no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação destacando que as aulas já estão inseridas na grade curricular da rede de ensino municipal, contudo devido não haver candidatos aprovados no último concurso público e processo seletivo, as aulas foram comprometidas. Importante destacar que atualmente no município o cargo de professor de libras só pode ser ocupado por profissional de nível superior, formado em licenciatura em libras ou letras o que tem dificultado muito a contratação desse profissional.

Considerando a orientação recebida recentemente do Ministério Público Estadual, em detrimento ao Decreto Federal nº 5.626/2005, o município poderá flexibilizar as atribuições para o cargo alterando os requisitos também para habilitação em **Licenciatura em Pedagogia com formação específica em Libras** (curso reconhecido pelo MEC). Da mesma forma, o MP orientou que para atender a demanda poderá incluir na legislação vagas para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras que poderá ser **Curso de Tradução e Interpretação – Libras/Língua Portuguesa** (nível superior) ou **Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras**, reconhecido pelo MEC, e ainda visando apoiar o professor em sala instituir o cargo de Instrutor ou Monitor de Libras (geralmente pessoa surda), com cargo em **Ensino Médio completo + curso de formação de instrutor/monitor de Libras**. Frente ao exposto, faremos

as adequações na Lei do Plano de Cargos e Carreira para posterior oferta da vaga no concurso público e ou demais contratações necessárias.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 200/2025.**

**AUTOR: Eluir Cavassin.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de realizar concerto e manutenção no bebedouro da casa Mortuária, no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação destacando que o bebedouro dessa unidade foi encaminhado para a manutenção porém sem concerto, frente a isso a secretaria emitiu ordem de compra para um novo equipamento que deve ser entregue nos próximos dias pelo fornecedor.

Frente ao exposto, determinamos ao departamento de compras e patrimônio a transferência imediata de um bebedouro de outra unidade de atendimento com menos fluxo a fim de suprir a casa mortuária até a chegada do novo equipamento.

A Administração Municipal agradece a iniciativa do nobre Vereador, cuja indicação contribui para o aprimoramento dos serviços ofertados à população de Ipiranga do Norte/MT.

**INDICAÇÃO N° 201/2025.**

**AUTOR: Cleonaldo Araujo França.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de construção de rampas de acessibilidade em cada meio-fio e no canteiro central das avenidas, onde estão localizadas as faixas de pedestre, no município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação sugere a **construção de rampas de acessibilidade nos meios-fios e no canteiro central das avenidas onde estão localizadas faixas de pedestres**, informamos que a Administração Municipal reconhece a relevância da medida para promoção da mobilidade urbana inclusiva.

A implantação de rampas acessíveis é fundamental para garantir **segurança, autonomia e igualdade de circulação** a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, crianças e demais usuários.

Nesse sentido, determinamos a secretaria competente para levantamento da demanda, elaboração dos projetos avaliando a necessidade de adequações na infraestrutura existente, bem como os materiais e dimensões que assegurem o atendimento integral às normas de acessibilidade em toda a cidade.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.  
Atenciosamente,

JULIANO  
BERTICELLI:9686214917  
2

Digitally signed by JULIANO BERTICELLI (119686214917)  
DN: cn=JULIANO BERTICELLI, o=COMPROMISSO INOVAÇÃO & DESENVOLVIMENTO, ou=IPIRANGA DO NORTE, ou=PE, ou=BR

**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

Ipiranga do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

**Ofício nº 566/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 202 a 203/2025.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO Nº 202/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade que seja realizada a renovação e substituição do parque infantil, bem como a remodelação do chafariz, tornando-o funcional e adequado ao uso da comunidade, conforme as necessidades, no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação que **sugere a renovação e substituição do parque infantil, bem como a remodelação e funcionalização do chafariz**, informamos que a Administração Municipal reconhece a importância dos espaços públicos de lazer para o bem-estar das famílias, especialmente das crianças, e que a revitalização dessas estruturas contribui diretamente para a qualidade de vida e valorização da área urbana.

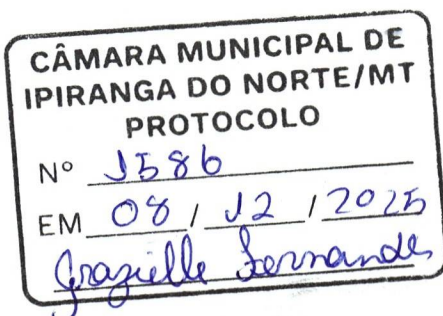
Destacamos que o formato atual do chafariz tem causado preocupação à gestão devido aos riscos à saúde pública e que estamos buscando outras soluções a fim de adequar e proteger o espaço inclusive livre de animais como cães e gatos que acabam tendo acesso ao local.

Após a conclusão desse diagnóstico, serão definidos os **procedimentos administrativos e orçamentários** necessários para execução do projeto.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº 203/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**



***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade que seja aberta uma rua em paralelo a propriedade do Sr. Orlei José Grasseli, no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação que dispõe sobre **a abertura de uma via pública paralela à propriedade privada**, informamos que a Administração Municipal reconhece a relevância de avaliar alternativas que contribuam para a melhoria da mobilidade urbana e para a organização do território municipal.

Frente ao exposto, encaminhamos a presente demanda a secretaria competente para o **levantamento técnico e topográfico** no local indicado, a fim de verificar: a **viabilidade física** da abertura da via; a conformidade com o **Plano Diretor** e demais legislações urbanísticas; a necessidade de eventuais processos de **desapropriação, servidão ou regularização fundiária**, caso se aplique e estimativas de custos e impactos na infraestrutura urbana.

A Administração Municipal agradece a contribuição do nobre Vereador, cuja indicação reforça o compromisso com a melhoria da mobilidade e do ordenamento urbano de Ipiranga do Norte/MT.

Atenciosamente,

JULIANO  
BERTICELLI:968621481  
72  
**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

Digitally signed by JULIANO BERTICELLI, DN: cn=JULIANO BERTICELLI, o=IPIRANGA DO NORTE, ou=MT, email=juliano@ipiranga.mt.gov.br, c=BR, Reason: I am the author of this document. Date: 2025.11.06 15:32:48-0500T, File: /PDF Reader version: 2025.2.0

Ipiranga do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

**Ofício nº 567/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 204 a 206/2025.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO N° 204/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de organizar a Lei do Conselho do Idoso para que o mesmo se credencie e possa receber repasses oriundos, por exemplo, das deduções de Imposto de Renda e dar publicidade a mesma, no Município de Ipiranga do Norte/MT."***

Agradecemos a presente indicação destacando que a referida legislação já foi analisada pelo respectivo conselho de administração municipal, onde em consenso ficou constatado que a mesma já atende aos requisitos de habilitação do fundo no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Informamos que já efetuamos o cadastramento do referido fundo junto a Receita Federal, portanto, o mesmo já dispõe de CNPJ próprio sob número 63.942.507/0001-84 denominado Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Ipiranga do Norte-MT. Agora o CNPJ encontra-se em fase de cadastramento junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos humanos, através da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que repassará as informações cadastrais à Receita Federal para que o Fundo esteja apto a receber as doações diretamente quando o contribuinte declarar o seu ajuste anual de imposto de renda.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**PROTOCOLO**  
N° 1587  
EM 08/12/2025  
Grazielle Ferrante

**INDICAÇÃO N° 205/2025.**

**AUTORA: Suellen Caetano Borges  
de Oliveira Campos.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito  
Municipal a necessidade de aquisição de  
novos uniformes para a Fanfarra Municipal  
do município de Ipiranga do Norte."**

Agradecemos a presente indicação informando que a presente demanda já foi incluída no plano anual de contratação para o próximo exercício a qual será plenamente atendida considerando a importância desse projeto na vida das crianças e adolescentes do nosso município.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº 206/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito  
Municipal a necessidade de estudar novas  
regras de isenção, para que possam surtir  
resultados junto aos proprietários de  
imóveis na zona urbana, incentivando-os a  
confeccionar suas calçadas e realizar  
melhorias, no Município de Ipiranga do  
Norte/MT.**

Agradecemos a presente indicação destacando que a presente demanda já está sendo prevista na discussão da proposta de revisão da planta genérica de valores imobiliários a qual em breve ingressará nesta Casa de Leis.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.  
Atenciosamente,

JULIANO  
BERTICELLI:9686214  
9172  
**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**

Digitally signed by JULIANO BERTICELLI DN: cn=JULIANO BERTICELLI, o=IPIRANGA DO NORTE, ou=GOV.BR, email=juliano@ipirangadonorte.mt.gov.br, c=BR  
Date: 2025.12.28 12:33:15 -0500  
Full PDF Reader Version 2025.2.0

Ipiranga do Norte/MT, em 08 de dezembro de 2025.

**Ofício nº 568/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 207 a 209/2025.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO Nº 207/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT PROTOCOLO</b>
Nº <u>1588</u>
EM <u>08 / 12 / 2025</u>
<u>Graziele Serrano</u>

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de fiscalizar o quinquênio relacionado às datas das obras das rodovias MT-010 e MT-484, para assim organizar as manutenções e concessões necessárias naquelas vias que ainda estão sob responsabilidade das construtoras, no Município de Ipiranga do Norte/MT."**

Agradecemos a presente indicação destacando que a responsabilidade pela manutenção das rodovias estaduais é competência exclusiva do governo do estado, podendo a administração municipal através de convênio manter a parceria na sua manutenção.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência o Poder Executivo municipal juntamente com o Legislativo tem atuado firmemente nas cobranças junto a SINFRA/MT, apontando e denunciando os trechos que necessitam de intervenção sobretudo, nas obras que ainda estão sob a garantia nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 618 do Código Civil, onde a obra pública possui **prazo mínimo de garantia de 5 anos**, período durante o qual o contratado responde pela solidez, segurança e pelo desempenho adequado da construção, podendo esse prazo ser ampliado conforme especificações técnicas, edital ou contrato.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº 208/2025.**

**AUTORA: Suellen Caetano Borges de Oliveira Campos.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de construção de um espaço coberto na escola Nossa Senhora Aparecida, destinado a realizar atividades pedagógicas praticas e extracurriculares no município de Ipiranga do Norte."**

Agradecemos a presente indicação informando que o projeto de **construção de um espaço coberto na escola Nossa Senhora Aparecida** está sendo elaborado junto ao setor de engenharia, e os recursos financeiros previstos para o exercício seguinte viabilizando a sua execução.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº 209/2025.**

**AUTORA: Karine Ines Berna de Souza.**

**Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de de criar um Centro Municipal de Apoio às Mães e Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com estrutura terapêutica, psicopedagógica e social voltada ao atendimento e acolhimento das famílias do município de Ipiranga do Norte-MT.**

Agradecemos a presente indicação que sugere a criação de um **Centro Municipal de Apoio às Mães e Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, dotado de estrutura terapêutica, psicopedagógica e social voltada ao atendimento e acolhimento das famílias do município de Ipiranga do Norte-MT. Primeiramente, registramos nosso **reconhecimento pela relevância da proposição**, que está alinhada às políticas públicas nacionais de inclusão, apoio à primeira infância e garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e só reforça o compromisso dessa gestão nas ações de inclusão, quer seja na ampliação significativa da oferta dos serviços públicos de saúde que já está em andamento, com disposição dos profissionais exclusivos no atendimento aos diagnósticos das crianças neuro divergentes, na oferta de medicamentos, aos projetos em andamento para a implantação dos espaços sensoriais nas escolas e áreas de lazer como praças e demais espaços públicos.



Ipiranga do Norte/MT, em 08 de Dezembro de 2025.

**Ofício nº 569/2025/GAPRE**

**KARINE INES BERNA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES  
Ipiranga do Norte – MT

**Assunto: Resposta das Indicações nº 210 a 216/2025.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste, informar que as indicações abaixo referidas, serão a seguir respectivamente respondidas:

**INDICAÇÃO Nº 210/2025.**

**AUTOR: Natanael da Conceição da Silva.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de construir pontos de ônibus no setor chácaras para abrigar alunos e trabalhadores principalmente nesse período Chuvoso, no município em Ipiranga do Norte/MT."**

Agradecemos a presente indicação destacando que faremos o levantamento dos pontos necessários bem como a inclusão de recursos no orçamento seguinte visando atender a presente indicação.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº 211/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de criar um incentivo à população para realizar compras no comércio local. A iniciativa pode seguir o modelo de Nota Fiscal Premiada, oferecendo prêmios ou benefícios aos consumidores que adquirirem produtos e serviços no município, por meio de parceria entre Executivo e a ACDL, no Município de Ipiranga do Norte/MT."**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**IPIRANGA DO NORTE/MT**  
**PROTOCOLO**  
Nº 1589  
EM 08 / 12 / 2025  
Grazielle Fernandes

Agradecemos a presente indicação destacando que o comércio local desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico do Município de Ipiranga do Norte, gerando empregos, movimentando a economia, ampliando a arrecadação tributária e fortalecendo o empreendedorismo regional.

Entretanto, observa-se que parte significativa dos consumidores ainda realiza compras em municípios vizinhos ou em plataformas digitais externas, o que reduz o fluxo financeiro interno e enfraquece o comércio local.

Diante do exposto, a implementação de um programa municipal de incentivo às compras no comércio local se mostra medida necessária, moderna e altamente benéfica para o desenvolvimento socioeconômico de Ipiranga do Norte.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 212/2025.**

**AUTORA: Suellen Caetano Borges de Oliveira Campos.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de religar os postes de energia que ficam no espaço de eventos da cidade, no município de Ipiranga do Norte."**

Agradecemos a presente indicação destacado que os postes foram desligados, tendo em vista que, o transformador que fora utilizado para os eventos públicos não são de propriedade do município, uma vez que a área é de propriedade privada, cedida em comodato ao município apenas para a realização de eventos pontuais e específicos, sendo portanto necessário a implantação de projeto elétrico com subestação própria do município para dispor de iluminação pública permanente.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N° 213/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de em futuros contratos com empresas responsáveis pela construção de obras para o município, sejam reavaliados os estudos relacionados às medições dessas obras antes da realização de pagamentos. Essa medida visa permitir a identificação de possíveis melhorias nas próprias construções,**

**garantindo maior eficiência e qualidade dos serviços prestado, no Município de Ipiranga do Norte/MT."**

Agradecemos a presente indicação informando que a medição de obras é uma etapa essencial na execução de contratos administrativos, pois é a partir dela que se verifica se o serviço foi efetivamente executado conforme previsto no projeto, no cronograma e nas especificações técnicas.

Nenhuma obra pública do município é submetida a liquidação e pagamento sem a prévia medição e atesto da conformidade realizada por profissional da engenharia civil habilitado no CREA.

A lei Federal 14.133, prevê a obrigatoriedade da fiscalização contratual e a realização de medições para fins de pagamento, determina que o pagamento somente ocorrerá após a comprovação da execução das etapas contratadas, portanto, toda obra pública obrigatoriamente deve ser acompanhada e atestada por profissional da área.

Destacamos que a administração municipal tem dedicado total atenção às obras públicas em especial na fase inicial de elaboração dos projetos a fim de evitar e minimizar falhas posterior na execução.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº214/2025.**

**AUTOR:Fabio Cezar Tavares.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de nomear os Prédios Públicos, exemplo: Postos de Saúde, Secretaria de Obras, etc, no Município de Ipiranga do Norte/MT."**

Agradecemos a presente indicação informando que a nomeação e identificação dos prédios públicos já foi incluída no planejamento para o próximo exercício, inclusive a necessidade de pintura e revitalização a fim de melhorar a identificação e as condições físicas do atendimento.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO Nº215/2025.**

**AUTOR:Fabio Cezar Tavares.**

**"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade a necessidade de aquisição de mini escavadeira e uma máquina de corte de pavimento asfáltico para o SAAE, do Município de Ipiranga do Norte/MT."**

Agradecemos a presente indicação destacando que a presente demanda já foi cadastrada junto ao governo federal a fim de viabilizar recursos financeiros visando atender a presente proposição.

Em caso não havendo êxito na presente, estaremos incluindo recursos própria do orçamento municipal para atender a presente demanda.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

**INDICAÇÃO N°216/2025.**

**AUTOR: Fabio Cezar Tavares.**

***"Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade a necessidade da instalação de redutores de velocidade ou semelhantes na Rua das Pitangas com Tapajós no Município de Ipiranga do Norte/M, haja vista os inúmeros acidentes relatados por excesso de velocidade nessa vias urbanas."***

Agradecemos a presente indicação informando que a presente demanda foi encaminhada junto a secretaria de infraestrutura para levantamento técnico dos pontos necessários e após será incluído no rol dos demais pontos que serão contemplados por **redutores de velocidade do município**.

Parabéns pela iniciativa e gratos pela atenção.

Atenciosamente,

JULIANO  
BERTICELLI:96862149172



**JULIANO BERTICELLI**  
**Prefeito Municipal**